

ATA Nº1

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA ASSEGURAR NECESSIDADES PERMANENTES, E CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA O MESMO POSTO DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, TENDO EM VISTA ASSEGURAR NECESSIDADES TRANSITÓRIAS.

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas nove horas, nas instalações da Escola Básica número dois de Marrazes, em Leiria, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, de doze de outubro de dois mil e vinte, exarado sobre a proposta de abertura do concurso (Despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, proferido em 25 de fevereiro de 2019).

Presidente: Maria Isabel Diogo Magalhães – assistente operacional.

Vogais efetivos:

- 1º - Susana Maria Marques Gaio e Violante – coordenadora técnica.
- 2º - Maria Fernanda Pereira de Oliveira Marques, subdiretora.

O júri deliberou proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção;
2. Parâmetros da avaliação e sua ponderação;
3. Grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método;
4. Critérios de desempate.

Relativamente ao ponto 1. da ordem de trabalhos, e considerando o artigo 36º da LTFP e do artigo 5º da Portaria nº 125-A/2019, o júri deliberou que se aplicariam como métodos de seleção obrigatória a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP).

Prova de Conhecimentos (PC) – 45%

A primeira assumirá a forma escrita, numa única fase, com a duração máxima de 60 minutos, de realização individual, e terá como objetivo avaliar os conhecimentos profissionais. Os temas a abordar serão: funções e Competências do assistente operacional, Projeto Educativo do Agrupamento e Regulamento Interno do Agrupamento. Os respetivos documentos, bem como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014) ficarão disponíveis na página eletrónica do Agrupamento. A prova será efetuada em suporte de papel e

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%

A entrevista profissional de seleção **(EPS)**, a efetuar pelo júri, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$EPS = 10\% (CCP) + 10\% (CRI) + 10\% (CRSC)$

Comunicação: clareza e precisão (CCP)

Capacidade de relação interpessoal (CRI) – capacidade para interagir com pessoas com diferentes perfis

Capacidade de resposta e respetiva fundamentação perante determinadas situações críticas (exemplo: conflitos, situações inesperadas, ocorrências...) (CRSC)

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

Serão excluídos do procedimento, nos termos do nº10 do artigo 11º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

Relativamente ao ponto 3.

Para cada fator de avaliação do método de seleção da Avaliação Curricular (AC) proceder-se-á nos termos seguintes:

HAB - Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores - 12.º ano de escolaridade, cursos que lhe sejam equiparados ou superior;
- b) 18 valores - habilitação equivalente ao 11.º ano de escolaridade;
- c) 16 valores - 10.º ano de escolaridade;
- d) 10 valores - escolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade;

EP - Experiência profissional (EP) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores - com 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso de abertura;
- b) 18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;
- c) 16 valores - com experiência igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;
- d) 14 valores – com experiência inferior a 3 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- e) 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;